



II. Da Remuneração Inicial Bruta, do Cargo, do Regime de Trabalho, das Matérias/Disciplinas, das Vagas, da Habilitação/Requisito Mínimo:

Os salários a serem percebidos pelos candidatos contratados correspondem a uma remuneração inicial bruta de R\$ 2.814,01, que equivale ao nível D-1-1 da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, podendo ser acrescidos do valor da Retribuição por Titulação (RT) e de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

Cargo: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

MATÉRIA/ DISCIPLINA	VAGAS PARA O C A M P U S CURRAIS NOVOS	HABILITAÇÃO / REQUISITO MÍNIMO
Filosofia	01	Licenciatura em Filosofia
Rede de Computadores	01	Curso superior na área de Informática ou Tecnólogo em Redes de Computadores
Processamento de Alimentos	01	Graduação em Engenharia de Alimentos; Tecnologia de Alimentos; Engenharia Química; Química Industrial; Bacharel em Agroindústria; Economia Doméstica.
TOTAL	3	

III. Da validade:

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

RADY DIAS DE MEDEIROS

CAMPUS PARNAMIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 447/2014 - UASG 152756

Número do Contrato: 18/2014.

Nº Processo: 23424043716201420.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09239494000136. Contratado : EDIVANIA ARCANJO BEZERRA - ME -Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato Nº018/2014-PROAD/IFRN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 03/02/2015 a 02/02/2016. Valor Total: R\$86.256,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800030. Data de Assinatura: 17/12/2014.

(SICON - 05/02/2015) 152756-26435-2014NE800045

CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2015 - UASG 154582

Número do Contrato: 22/2014.

Nº Processo: 23425022668201426.

PREGÃO SRP Nº 11/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02773312000163. Contratado : CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP -Objeto: Repactuação em razão do aumento do piso salarial dos postos de trabalho objeto do contrato de prestação de serviços nº 022/2014-PROAD/IFRN. Fundamento Legal: Conforme lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor Total: R\$251.155,68. Fonte: 112000000 - 2014NE800007. Data de Assinatura: 23/01/2015.

(SICON - 05/02/2015) 154582-26435-2015NE800015

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS BENTO GONÇALVES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2014 - UASG 158264

Nº Processo: 23360000991201441. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão 147/2014 - Aquisição de Alimentos e Insumos para Cozinha do IFRS - (SRP) Total de Itens Licitados: 00114. Edital: 06/02/2015 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Osvaldo Aranha, 540 - Anexo a - Juventude Juventude - BENTO GONCALVES - RS. Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 25/02/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANO MANFROI
Diretor Geral

(SIDECA - 05/02/2015) 158264-26419-2015NE800038

CAMPUS CANOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2015 - UASG 158265

Nº Processo: 23361000029201582.

PREGÃO SISPP Nº 125/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO RS - CÂMPUS CANOAS. CNPJ Contratado: 87343257000124. Contratado : SERVAVAN - PRESTACAO DE SERVICOS DE-LIMPEZA LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos. Fundamento Legal: Art. 61, par. único, Lei 8666/93. Vigência: 20/01/2015 a 19/01/2016. Valor Total: R\$369.777,96. Fonte: 112000000 - 2015NE800002. Data de Assinatura: 19/01/2015.

(SICON - 05/02/2015) 158265-26419-2014NE800208

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 144/2014 - SRP

O Diretor Geral Pro Tempore Substituto do IFRS - Campus Canoas torna público aos interessados o resultado do Pregão SRP n. 144/2014 para Aquisição de Água Mineral, sendo declarada vencedora a empresa Machado & Silveira Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda EPP, CNPJ n. 01.712.981/0001-62, no item 1, pelo valor total de R\$ 4.068,00. O processo encontra-se à disposição para vistas no Setor de Compras e Licitações do IFRS - Campus Canoas e o resultado publicado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

ÉDIO FONTANA

Diretor Geral Pro Tempore Substituto

(SIDECA - 05/02/2015) 158265-26419-2014NE800208

CAMPUS ERECHIM

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Locação de Serviços Didáticos-Pedagógicos nº 08/2015. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Erechim. CONTRATADO: BRUNA GHENO OBJETO: Prestação de Serviços Didáticos-Pedagógicos na área de Moda/Vestuário. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais. VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2015 a 05 de Fevereiro de 2016. VALOR: A contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância correspondente ao padrão inicial da classe inicial DI, nível 1, da carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, fazendo jus, ainda, ao pagamento de Retribuição por titulação, referente a Especialização. DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2015, Eduardo Angonesi Predebon, pela Contratante, Bruna Gheno, contratada.

Contrato de Locação de Serviços Didáticos-Pedagógicos nº 09/2015. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Erechim. CONTRATADO: CARLOS ALBERTO RODRIGUES, OBJETO: Prestação de Serviços Didáticos-Pedagógicos na área de Desenho Técnico. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais. VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2015 a 05 de Fevereiro de 2016. VALOR: A contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância correspondente ao padrão inicial da classe inicial DI, nível 1, da carreira do Magistério de Ensino Básico. DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2015, Eduardo Angonesi Predebon, pela Contratante, Carlos Alberto Rodrigues, contratado.

Contrato de Locação de Serviços Didáticos-Pedagógicos nº 10/2015. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Erechim. CONTRATADO: CAMILA DIAS OBJETO: Prestação de Serviços Didáticos-Pedagógicos na área de Moda. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais. VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2015 a 28 de Dezembro de 2015. VALOR: A contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância correspondente ao padrão inicial da classe inicial DI, nível 1, da carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, fazendo jus, ainda, ao pagamento de Retribuição por titulação, referente a Especialização. DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2015, Eduardo Angonesi Predebon, pela Contratante, Camila Dias, contratada.

Contrato de Locação de Serviços Didáticos-Pedagógicos nº 11/2015. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Erechim. CONTRATADO: MARIELE GRAFF TEIXEIRA OBJETO: Prestação de Serviços Didáticos-Pedagógicos na área de Moda. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais. VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2015 a 28 de Dezembro de 2015. VALOR: A contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância correspondente ao padrão inicial da classe inicial DI, nível 1, da carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, fazendo jus, ainda, ao pagamento de Retribuição por Titulação, referente a Especialização. DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2015, Eduardo Angonesi Predebon, pela Contratante, Mariele Graff Teixeira, contratada.

Contrato de Locação de Serviços Didáticos-Pedagógicos nº 12/2015. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Erechim. CONTRATADO: LAURO GOMES OBJETO: Prestação de Serviços Didáticos-Pedagógicos na área de Língua Portuguesa. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais. VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2015 a 10 de Julho de 2015. VALOR: A contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância correspondente ao padrão inicial da classe inicial DI, nível 1, da carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, fazendo jus, ainda, ao pagamento de Retribuição por Titulação, referente a Mestrado. DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2015, Eduardo Angonesi Predebon, pela Contratante, Lauro Gomes, contratado.

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescindir, a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2015, o Contrato de locação de Serviços de Professor Temporário nº 10/2014, celebrado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Erechim e o Professor Carlos André Morales da Silva, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

CAMPUS PORTO ALEGRE RESTINGA

EDITAL Nº 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

##Tab

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
01	40 horas	Matemática	Licenciatura em Matemática

2 - DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

##TabTabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.764,45	-	2.764,45
Aperfeiçoamento	2.764,45	110,22	2.874,67
Especialização	2.764,45	253,13	3.017,58
Mestrado	2.764,45	835,05	3.599,50
Doutorado	2.764,45	1.934,76	4.699,21

2.2 - A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenadores, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 - Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em curso superior na(s) área(s).

3.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.